

ASSU

PO/O

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

04

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 53/84. (Ass. 23/08/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO nº 53 /84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de Cáceres, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Maria da Costa Farias, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 53 /84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão da CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

1 (um) veículo de fabricação nacional marca Ford F-11.000 de 174"MM Diesel modelo 1984, 06 cilindros 127CV, cor azul oceano, série LA7QEK 84174, equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5m³.

1 (um) veículo de fabricação nacional marca Ford.F-11.000 de 174"MM Diesel modelo 1984, 06 cilindros 127CV, cor azul oceano, série LA7QEK 83450, equipado com carroceria metálica, com capacidade para 4,5m³.

1 (um) Camboio Vieira Série-VIC-CCL-07-08/84

1 (uma) Caminhoneta Toyota, 2 portas, ano 1.984, Cor Marfim, Motor 343.919/016.145 780, C/04CC, 94 HP, CHASSIS 05.74518, carroceria de Madeira.

conf.

26
CM *Q*

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são :

1 - DA CODEMAT

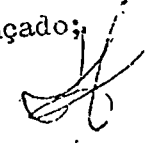
1.1 Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter a Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;



1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE-PDRI-MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação.

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

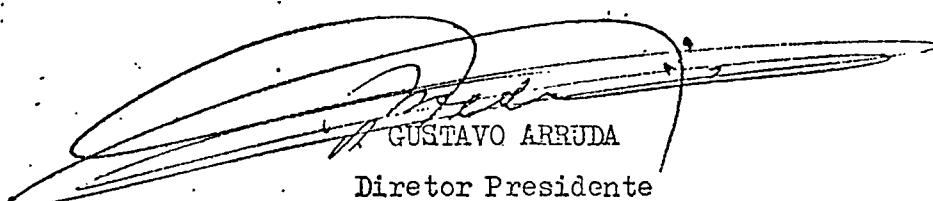
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilegiado que outro tenha.

H
C P

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 23 de agosto de 1.984

CODEMAT :



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68



MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA

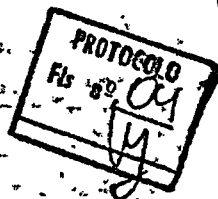


ANA MARIA DA COSTA E FARIAS

Prefeita Municipal

CPF nº 022.456.441-00

TESTEMUNHAS



Bo
Gerente Prog. de Televisão (Dr. Alcides)
p/ informar Eme 08/02/80

Informações (fz):

segue CI. de nº 23/80, solicitando paga-
mento.

11.02.80

NOTA: A NOTA FISCAL DE Nº 1311, SE
REFERE A COMPRA DE MATERIAIS
ELETRÔNICOS DA FIRMA TELAVO. A
SEREM UTILIZADOS, NO RAMAL CACERES
PELO PROGRAMA INTEGRADO ESTADUAL
DE TELEVISÃO.

A
Auchtonia Inten na
p/ nome
e 112121W

M

Seplan

Seplan

0115

Polo

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

OK

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 12/84. (Ass. 23/04/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 12/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLO-NOROESTE - PDRI - MT.

Aos vinte e três (23) dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - Gustavo Arruda, e de Operações - Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, daqui por diante denominada - CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de Cáceres, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Maria da Costa e Farias, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 12/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

01 (hum) Trator de Esteiras marca CATERPILLAR, modelo D6-DPS CAT série 36C 635 motor 60Z57. ✱

01 (uma) Motoniveladora marca CATERPILLAR 120 B CAT série 32C00379 motor 60Z819. ✱

01 (uma) Pá Carregadeira marca CASE modelo W 20B ✱

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

série 6947471 motor Mercedes Benz OM352.★

01 (um) Rolo Pé de Carneiro marca DYNAPAC modelo CF-44 motor Diesel MWM D-225.3.★

01 (uma) Retroescavadeira MF275/250/252 com transmissão mecânica.

~~01~~ (um) Trator MASSEY FERGUSON modelo MF.295.★

01 (um) Caminhão Basculante fabricação nacional marca Ford, F.11000 174 MWM Diesel modelo 1.934 06 cil. 127 CV série LA7QDM-68.026.★

01 (um) Caminhão Basculante fabricação nacional marca Ford, F 11000 174 MWM Diesel modelo 1.934, 06 cil. 127 CV série LA7QDM-68.027.★

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas, a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às competentes autoridades.

monitórias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI -MT;

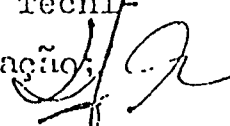
2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo - fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;



2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

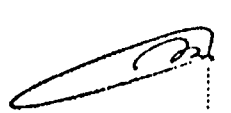
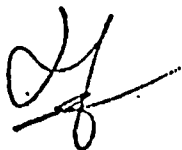
Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

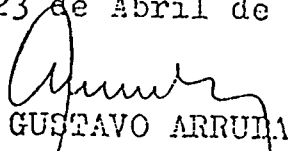
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

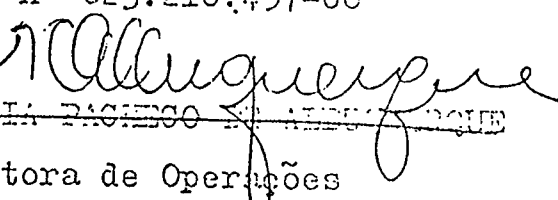
Cuiabá, 23 de Abril de 1.984.

CODEMAT


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

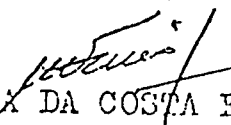
CPF nº 023.216.457-68


~~MARIA IZABELA PACHECO DE ALMEIDA~~

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA


ANA MARIA DA COSTA E FARIAS

Prefeita Municipal

CPF nº 022.456.441-00

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

OPM/em.

111

gfp

2º

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

DOAR

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA STª. TRINDADE-MT. (-DERAM)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 123/84. (Ass. 26/11/84).

Prazo: 4 anos

venceu
26/11/88

P/ Tomba

ANEXO: Termos de Transferência e Responsabilidade

N.F. nº 633 Série A-1 de 21-11-84

Folhas 634 " " " " " "

Folhas 36675 e 36676 " " " "

superior

suas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

Carteira 15 pgs. Anexo 02 em duplicidade

CONTRATO DE COMODATO Nº **123** /84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT**, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **TITO PROFETA DA CRUZ**, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº **123** /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) - 01 (um) veículo de fabricação nacional, marca **Mercedes Benz**, tipo **LK - 1113/36**, motor **diesel OM-352**, de 06 Cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor **Azul/Preto/Bege**, chassi nº **344.049-12 659201** e motor nº **344.991-10 792297**, equipado com caçamba basculante metálica marca **IDEROL** (montagem **VIEIRA Implementos**) com capacidade para **8/5m³**. Ano/Modelo **1.984**.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º			
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE		
MARCA	MERCEDES BENZ		
MODELO	LH-11,13 AND 1984		
N.º PROD.	MOTOR NO 344.991.10	791832	✓
N.º SÉRIE	CHASSI NO 344.049-18 658353		
MEDIDAS			
QUANTIDADE	02		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.03		
QUALIDADE	BOM		
FIRMA FORNECEDORA	CUIABÁ DIESEL		
NOTA FISCAL	0633		
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 57.430,845		
PREÇO TOTAL	R\$ 57.450,845		
DATA FORNECIMENTO	21.11.84		
DATA TOMBAMENTO	23.06.88		
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA STO TRINDADE		
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 123/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	3934
NOME DO MATERIAL	PARTICIPAÇÃO BASCULANTE
MARCA	MERCEDES BENZ
MODELO	L4-11.13
N.º PROD.	MOTOR Nº 344.991-10 792297
N.º SÉRIE	CHASSI Nº 344.049-12 659201
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.03
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	DIYABER DIESEL
NOTA FISCAL	0634
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 57.450.845
PREÇO TOTAL	R\$ 57.450.845
DATA FORNECIMENTO	21.11.84
DATA TOMBAMENTO	16.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 123/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGÊNCIA 4 ANOS

OK

b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344 . 049-12 658353 e motor nº 344.991-10 791832, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custeio;

RP: 3236

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas' contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas' a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encar - gos sociais e tributários que incidi - rem ou venham a incidir sôbre a execução das obras ou serviços a serem exe- cutados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo' fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quan- to a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte ' deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) e equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

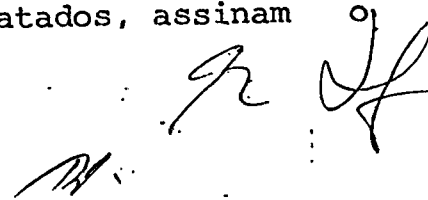
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relaciona - do (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando - se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam



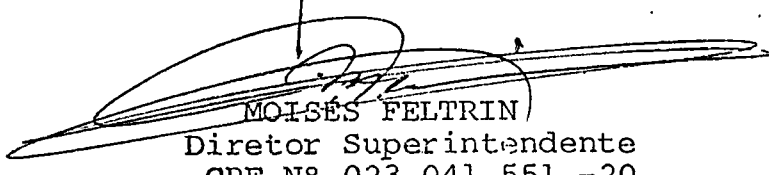


presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

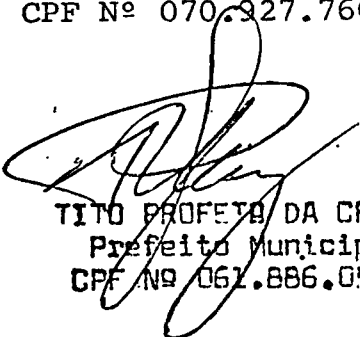

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

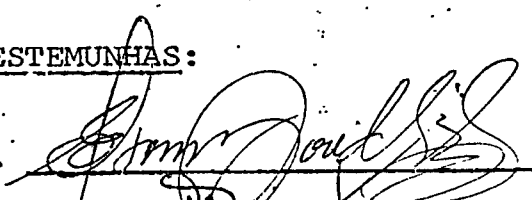
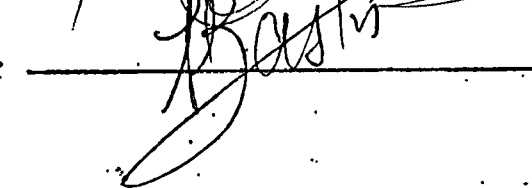
PREFEITURA:


TITO PROFETA DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 061.886.051-72

TESTEMUNHAS:

1.

2.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, e a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT.**, aqui representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **TITO PROFETA DA CRUZ**

, assino o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

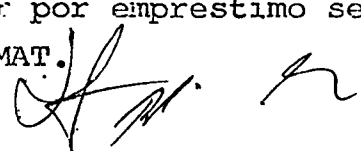
I - A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.** o uso e posse do (s) equipamentos (s) relacionado (s) abaixo, com as seguintes características:

a) - 01 (um) Veículo de fab. nacional, marca **MERCEDES BENZ**, tipo **LK-1113/636**, motor diesel **OM-352**, de 6 cilindros, em Linha, c/- **145 H.P.**, cor **Azul/Preto/Bege**, chassi nº **344.049-12 659201** e motor nº **344.991-10 792297**, equipado c/caçamba basculante metálica marca **IDEROL** (Mont. **VIEIRA Implementos**) c/capacidade p/ **4/5m³**. Ano/Modelo **1.984**.

b) - 01 (um) Veículo de fab. nacional, marca **Mercedes Benz**, tipo **LK -1113/36**, motor diesel **OM-352**, de 6 cilindros, em Linha, c/ **145 H.P.**, cor **Azul/Preto/Bege**, chassi nº **344.049-12 658353** e motor nº **344.991-10 791832**, equipado com caçamba basc. metálica marca **IDEROL** (Mont. **VIEIRA Implementos**) c/ capacidade p/ **4/5m³**. Ano/Mod. **1.984**.

II - A Prefeitura Municipal recebe e se compromete, a:

- a) - Não dispor dos equipamentos;
- b) - Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito;
- c) - Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT.



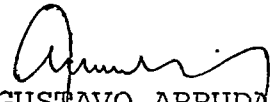
- III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
 - b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
 - c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
 - d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo do Mato Grosso.

IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

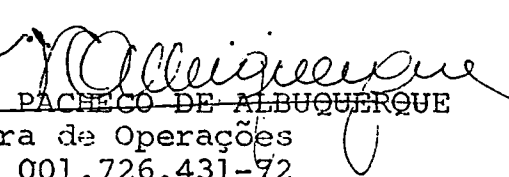
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

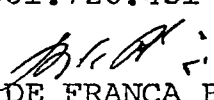
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

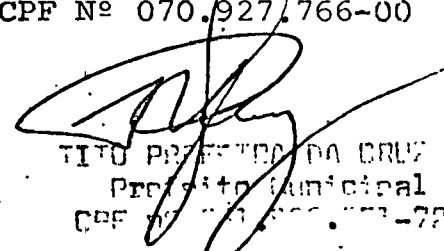
CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

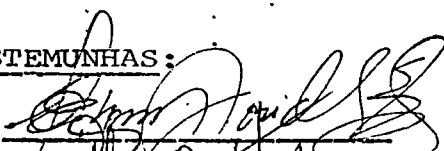
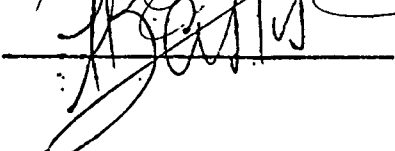

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00


TITO PREFEITO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 001.726.431-72

PREFEITURA:

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

P. 14 de
VILA BELA DO
SS. TRINDADE

IA DIESEL



(2 veículos M. Benz)
(COMODATO Nº 123/84)

IA DIESEL S. A.
RIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEREÇO FONES: 321-5522 (PBX)
Sede: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
Av. Fernando Corrêa, nº 5635 TELEX - (0652) 136

VN-227/84 - EQ-092/84

NOTA FISCAL

Série A-1

1.a VIA - Cliente
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0633/
0633

CUIABÁ — Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 18.059.689-2 — Inscrição Municipal N.º 01140

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO- CPA-

N.º

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Anid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializados	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação Posição Índice	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	00	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente. Motor nº. :- 344.991-10 791832 Chassi nº.:- 344.049-12 658353	8702 0302		45.133.186	52.256659	
01	01	Huma caçamba basculante 4/5m³, marca Ideol, acoplada ao chassi acima. Frete, seguro e revisões C.M.T.11.000KG/Transp. Cascalhos/aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO-ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PAEL nº.756172-4 e 84/125/75	8702 0302 8702 0302		8.153.333 1.428.571	5 5	407.667 71.429
		115-4					

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete . . . Cr\$

Seguro . . . Cr\$

TOTAL . . Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.735755

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845/

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565/

Nome do Transportador O PROPRIO

Endereço

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984

Dia Mês Ano

Placa Veículo

Est.

Município

Características dos Volumes:

Marca e Números	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

FONES: 321-5522 (PBX)

Sede Rodovia BR-364 - Km. 8 - Cuiabá - MT

TELEX - (0652) 138

VN-227/84 - EQ- Q92/84

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPAOM 55 SS - RUA JOSEFINO

N.º

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CLASSIFICAÇÃO		VALOR P. REÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializad.	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		Posição	Início	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente.							
		Motor nº. :- 344.991-10 791832							
		Chassi nº. :- 344.049-12 658353	8702	0302			45.133.186	52	25665
01	01	Huma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Ide rol, acoplada ao chassi acima.	8702	0302			8.153.333	5	407.66
		Frete, seguro e revisões	8702	0302			1.428.571	5	71.42
		C.M.T. 11.000KG/Transp. Cascalhos/aterros							
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PAUL nº. 756172-4 e 84/125/75							
		115-4							

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete . . . Cr\$

Seguro . . Cr\$

TOTAL . . Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.735.755

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17,00% Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador O PROPRIO

Endereço

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984

Dia Mês Ano

Placa Veículo

Est.

Município

Características dos Veículos

Marca e Números	Quantidade	E S P E C I E	Peso líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.

Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

DECLARAÇÃO DE VENDAS
=====

Declaramos para fins de expedição de certificado de registro, que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, domiciliada no Centro Político Administrativo-C.P.A., nesta capital .

Veículo marca Mercedes Benz , tipo LK-1113/36 c/ cabine nas cores Azul/preto/bege, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP, ano/modelo 1984 . VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL .

Motor nº 344.991.10 791832, chassis 34404912/658353 . Venda efetuada c/ " ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA " a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT .

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1984 .


João Moysés Abdalla


Valdemar J. Cardoso



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEPERÇO

Av. Pernambuco, 100

FONES: 321-5522 (PBX)

Sede: Rodovia BR-364 - Km. 8 - Cuiabá - MT

TELEX - (0652) 136

VN-236/84 =EQ-093/84

NOTA FISCAL

Série A-1

1ª VIA - Cliente

Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0634
0634

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50

Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 01140

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: À VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO- CPA-

N.º

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Ind.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializados	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação Posição Inciso	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEIGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente.					
		Motor nº. :- 344.991-10 792297					
		Chassi nº :- 344.049-12 659201	8702 0302		45.133.186	5	2.256.659
01	01	Huma caçamba basculante 4/5 m ³ , marca Ideol, acoplada ao chassi acima	8702 0302		8.153.333	5	407.667
		Frete, seguro e revisões	8702 0302		1.428.571	5	71.429
		C.M.T.11.000Kg/Transp.Cascalhos/Aterros					
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PAEL nº. 756172-4 e 84/125/75115-4					

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete . . . Cr\$

Seguro . . . Cr\$

TOTAL . . Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador O PROPRIO

Endereço

Placa Veículo

Est.

Município

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984

Dia Mês Ano

Características dos Volumes:

Marca e Números	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



Mercedes-Benz
Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.

Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

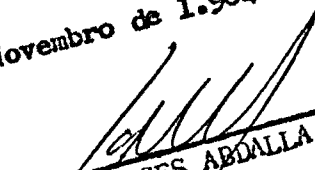
Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos para fins de expedição de certificado de registro de que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, domiciliada no Centro Político Administrativo-C.P.A., nesta capital. Veículo marca Mercedes-Benz tipo LK-1113/36, c/cabine nas cores Azul/Preto/Bege, motor a óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP, ano/modelo 1.984. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Motor nº.344.991-10 792297-Chassis nº.344.049.12 659201.
Venda efetuada o/Alienação Fiduciária à favor do Banco do Estado de Mato Grosso S.A.-BEMAT.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1.984.


JOÃO MOYSES ABDALLA


VALDEMAR J. CARDOSO.

CUIABÁ DIESEL S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS



Séde Rodovia BR. 364 - Km 8 - CUIABÁ - MT

PHONE (PBX) 321-5522 - TELEX (0652) 136

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO: Rua da Consolação 393
10.º Andar - Conj. 104 - Fones 257-6758 e 257-6645

Endereço: Rodovia BR, 364 - Km. 8

Município: CUIABÁ — Estado de Mato Grosso

Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 05.005.212/0001-50

Inscrição Estadual, 13.059.689-2 - Insc. Mun. 01143

Vila Bela

Data da Emissão: 21 de Novembro de 1.984

CONCESSIONARIA
MERCEDES-BENZ

FATURA	LIVRO	FÓLHAS	VALOR TOTAL
N.º 36.676	N.º 73	N.º 176	Cr\$ 57.450.845

NOME: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat.
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo - CPA.
MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT.
INSCRIÇÃO NO CGCMF N.º: 03.474.053/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:

DEVE(M) à CUIABÁ DIESEL S. A. - Indústria e Comércio de Veículos, a importância de sua compra de mercadorias constantes da Nota Fiscal abaixo discriminadas, pagável em DUPLICA(TA)S

NOTA FISCAL			QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(ES) - Cr\$
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
21.11.84	0634	A-1	01	Hum Chassi Novo, Sem Uso	
				Mercedes Benz	
				Tipo IK-1113/36,	
				Com Cabine	
				Côr(es) Azul/Preto/Bege	
				Motor A Oleo Diesel	
				06 Cilindros	
				em Linha	
				145 HP Tipo OM 352	
				equipado com dois pneus de 900x20	
				na dianteira e	
				04(Quatro)	
				na trazeira, ano/modêlo	
				1.984.	
VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.					
MOTOR N.º				344.991.10	792297
CHASSI N.º				344.049.12	659201
Equipamento(s): Huma Caçamba Basculante 4/5M ³ , Marca Iderol, Acoplada ao					
Chassi Acima.....					
Frete(s), Seguro, Revisões.....					
Sub Total.....					
Imposto Sobre Produtos Industrializados.....					
TOTAL GERAL					57.450.845

[illegible]

Duplicata(s) de la numărul prezentei facturi, precedată de numărul(s) al(s)or

[illegible]

OBSERVAÇÃO:

em duplicato



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Av. Presidente Vargas, nº 3633
Fones: 321-5522 (PBX)
Sede: Rodovia BR-364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX - (0652) 138

NOTA FISCAL

2ª VIA - Fiscalização
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0634

Série A-1

0634

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 01110

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C/PAV - 88 - Jd. Jussara N.º

Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializados	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação Posição Inciso	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRATO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente, Motor nº.: 344.991-10-792297, Chassi nº.: 344.049-12-659201	8702 0302		45.133.185	5,2	2.256.659
01	01	Huma caçamba basculante 4/5 m³, marca Idecol, acoplada ao chassi acima, Fretes, seguro e revisões	8702 0302		8.153.333	5	407.667
		C.M.T. 11.000Kg/Transp. Cascalhos/Aterros	8702 0302		1.428.571	5	71.423
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PAGL nº. 756172-4 e 84/125/75-115-4					

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete... Cr\$
Seguro... Cr\$
TOTAL... Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.735.755

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador: Q. PROPRIO

Endereço:

DATA DA SAÍDA
21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Placa Veículo Est. Município

Marca e Números	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700

Termo de Responsabilidade de Bens Móveis

Órgão: CODEMAT		Unidade: ESTAÇÃO DE TV		Distrito/Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT		Data: 19.05.87	
Item	C. Contábil	Quant.	N.º Tombamento	Nomenclatura		C	Valor Cz\$
01		01	SPR 2252	Torre Galvanizada Estaiada, marca Itagiba, modelo Triangular, med: 30,0 m de altura, em funcionamento com o satélite da Prefeitura...		B	Unitário T O T A L
Valor da Torre e da codemat							
Declaro, pelo presente documento de responsabilidade, que recebi os bens acima codificados e ficardo sob minha guarda e conservação							
Responsável p/ Unidade		Nome		Chefe Setor Mat. e Patrimônio		Nome	
Nome		Nome		Visto: Chefe D.A.G.			

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 60/84. (Ass. 23/08/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 60/84 , QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, PARA UTILIZAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, ME
LHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPA
IS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE- PDRI-
MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de um mil
novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gaba
nete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada
por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA
PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT e a Prefeitura Munic
pals de Salto do Céu-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Si.
ATAIDE BARBOSA SILVEIRA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº
60/84 , que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT
por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

01 (uma) Motoniveladora marca Fiat Allis, fabricação nacio
nal modelo FG-70 equipada com esçarificadores frontais de 11 dentes, cabine tipo
R.O.P.S. chassis nº 00258.

01 (um) trator escavo carregador, de marca CASE modelo W208,
equipado com motor Mercedes Benz, mod. OM 352, série 6947730, com carregador fran
tal e caçamba de 1,72 m³, cabine aberta (toldo).

01 (um) veículo de fabricação nacional marca Ford-F-11.000
de 174"MM Diesel mod. 1.984, 06 cilindros 127 CV. cor azul oceano série LA7QEK
84.173, equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³.

01 (um) veículo de fabricação nacional marca Ford F-11.000
de 174"MM Diesel modelo 1.984, 06 cilindros 127 CV, cor azul oceano série LA7QEK
83451, equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³.

RP-3306
RP 10/6 = 119
Placa SC-0106
ST au

conf.

*c/ compressor p.
bomba de graxa*

N FUNCIONA

X 01 (um) Comboio Vieira, série - VIC-CCL - 02.08/84 *RP= 3309*

X 01 (uma) Caminhoneta Toyota, 02 portas, ano 1984, cor mar
im, motor 343.919/016-145822, c/ 04 CC, 94 HP, chassi 05.74572, carroceria de
adeira. *RP= 3305* *Placa 2.0104*
STeen

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramento, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são :

1 - DA CODEMAT :

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob a orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através de equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO e Banco Mundial.

26

37

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE-MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, Coordenação Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura

itura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área progra
da independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se
correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efe
tivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescind
dido este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados
neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PRE-
FEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemen-
te de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamen-
tos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT., para dirimir
qualquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio por mais privilégio que
outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam
o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença

[Handwritten signature]

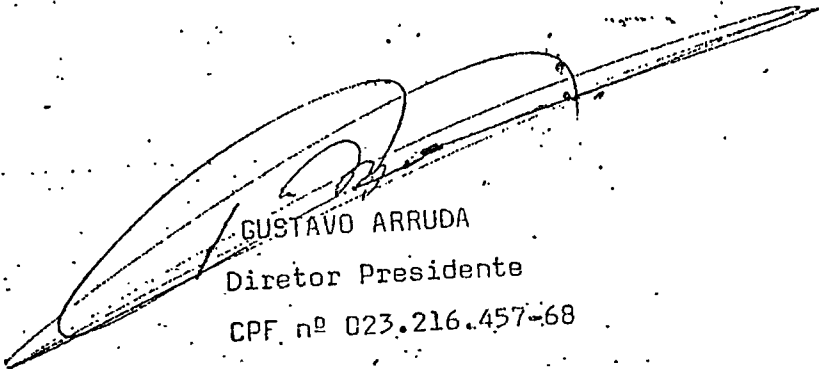
[Handwritten signature]

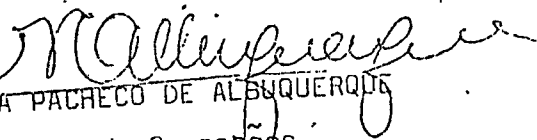
[Handwritten signature]

duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

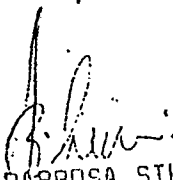
Cuiabá, 23 de agosto de 1984

CODEMAT :


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU - MT.


ATAÍDE BARBOSA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 103.493.591-72

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

POD

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA / /

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT (POLONOROESTE)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 08/84 (Ass. 23/04/84).



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 008/84 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT.,
PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁ-
RIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CON-
SERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTAN-
TES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de
Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, so-
ciedade de economia mista, inscrita no CGC/ME nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital,
neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO DE
ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, da
qui por diante denominada CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Sal-
to do Céu-MT., neste ato representada por seu Prefeito Municipal,
Sr. (a) Ataíde Barbosa Silveira, resolvem celebrar o presente Con-
trato de Comodato nº 008/84, que será regenciado pelas cláusulas e
condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a
cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes e
quipamentos mecânicos rodoviários:

RP-3307
1 (um) trator de esteiras marca CATEPIL-
LAR modelo D6 - DPS CAT série 36C⁶⁰ 63G motor nº 60Z265.

RP-129: 037

[Handwritten signatures and initials]

Verificado

1 (um) caminhão basculante fabricação nacional marca Ford F 11000 de 174" com motor MWM Diesel, 06 cil. 127 cv, série LA7QDM - 68015 - Ano 1984.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT:

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

[Handwritten signatures]

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avêncado;

1.6 - Fazer relatório mensal através de equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

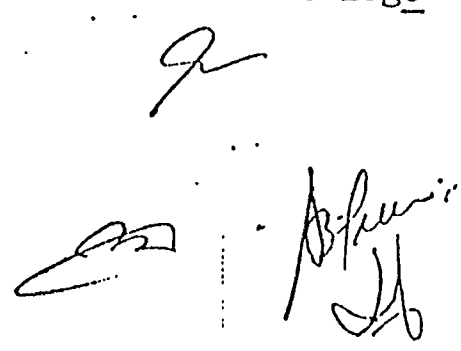
2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE-MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, em cargos sociais, tributários que incidirem ou venha a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logo tipo fornecido pela CODEMAT;



2.6 - A Prefeitura, é obrigada a complementar os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, Coordenação Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

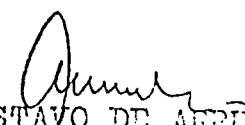
CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

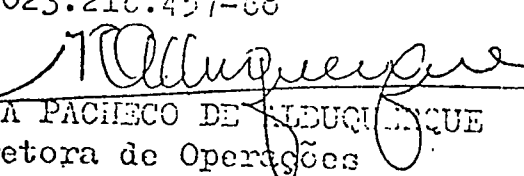
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

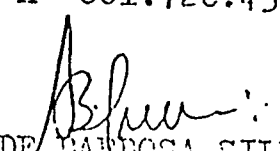
Cuiabá, 23 de Abril de 1.984

CODEMAT:


GUSTAVO DE ALMEIDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MARIA VÊLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU-MT:


ATAÍDE BARBOSA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 163.493.591-72

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
OPM/nsg.

OK

OK

POJO

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/84. (Ass. 23/08/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/84, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA UTILIZA-
ÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTA-
ÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONORCES
TE - PDRI - MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de um mil
novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato represen-
tada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA
AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefei-
tura Municipal de Araputanga-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipi-
pal, Sr. DELCI GARCIA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Contrato de
Comodato nº 51/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT,
por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

RP-3333
funcionando
+
1 (um) veículo de fabricação nacional marca FORD-11.000 cc
174"MM Diesel modelo 1984, 06 cilindros 127CV, cor azul oceano série LATTEK
82708. Equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³. RP 820=103 OK

RP-3335 → 1 (um) Comboio Vieira, série - VIC-CCL - 06.08/84. RP 820=132
reparado / funcionando
1 (uma) Camionete Toyota, 02 portas, ano 1984, cor marfim re-
tor 343.919/016145623, c/ 4 CC, 94HP, chassi nº 0574462, carroceria de madei-
ra. RP=3334 OK

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "Caput", serão utilizados pela
Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de
manutenção nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONORCES

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI-MT;

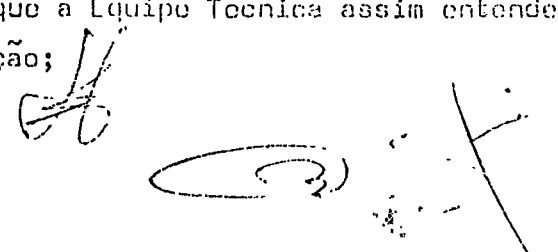
2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter NOS equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;



2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO ;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO - ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município .

CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

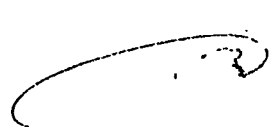
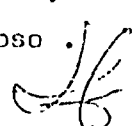
CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.



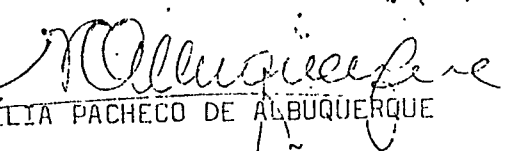
Cuiabá, 23 de agosto de 1.984

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

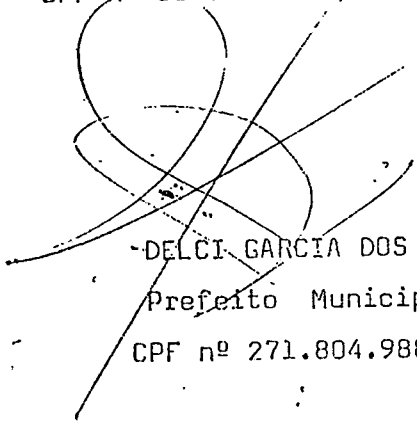
CPF nº 023.216.457/68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA - MT:


DELCE GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF nº 271.804.988/72

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

OK

POT

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

Probi

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT.. (POLONOROESTE)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 14/84. (Ass. 23/04/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 014/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA- Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DELCI GARCIA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 014/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

1 (uma) Motoniveladora HWB 140M série 1009z motor Diesel; *★* *S: 1B Nº 10.104 mod: 140 RP-3330 Pifada*

RP-3337 *→* 1 (uma) Pá Carregadeira marca FIATALLIS modelo FR-12M motor nº 763070 CHASSIS nº 12F00135; *★* *S: FR 12 M 135*

AD 14CS 021811 *3330* 1 (um) Trator de Esteiras marca FIATALLIS, fabricação nacional, modelo 14CS CD - Equipado com Ripper CHASSIS nº 21811; *★*

RP 1063 051 1 (um) Caminhão basculante, fabricação nacional, marca Ford modelo F 11000 de 174", com motor a Diesel, ano 1984, 06 cil.

OK
live

g-x

Estado
Paraná
127 CV, série LA 7QDM- 68.018 Ano 1984, *A des pedacoy* X RP = 3332

1 (um) Caminhão basculante, fabricação nacional, marca For, modelo F 11000 de 174", com motor MWM a Diesel modelo 1984, série LA7QDM - 68.019, 06 cilindros 127 CV. X RP 3331
RP Polo = 044 Placa = CN-0010

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e de mais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE - PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1- Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2- Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3- Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4- Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5- Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6- Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1- A Prefeitura se obriga a empregar os equipa

mentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE- PDRI-MT;

2.2- Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3- Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4- Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5- Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6- A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7- A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8- Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

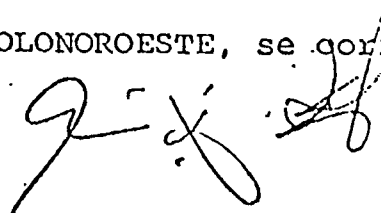
2.9- A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e



comprovadamente operado e mantido, o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilegiado que outro tenha.

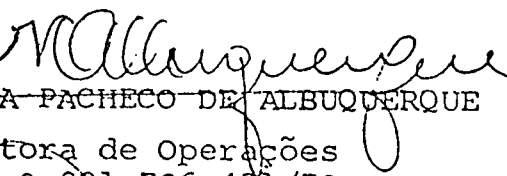
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 23 de abril de 1984

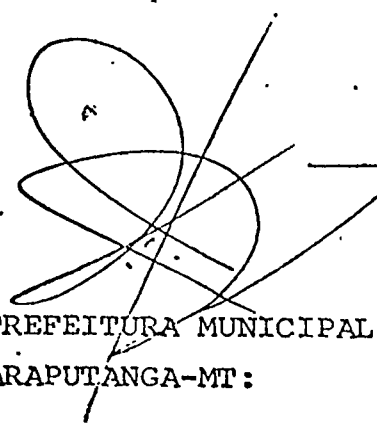
CODEMAT:

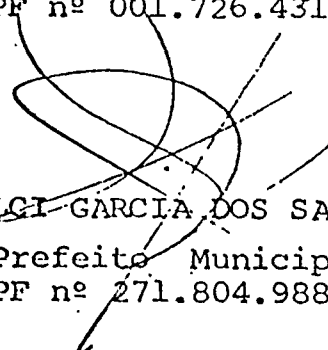

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457/68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431/72


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA-MT:


DELCI GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF nº 271.804.988/72

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

OPM/rrj.

diassi
ch: 06 9 123

Polo

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 13/84 (Ass. 23/04/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 13/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI - MT.

*Unificar
Ofício do
Pedido de
Rio Branco*

Aos vinte e três (23) dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sedida no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - Gustavo Arruda, e de Operações - Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, daqui em diante denominada CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Carlos Breno Pereira Hollebrandt, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 13/84 que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

RP 020 - 030
o motor está na Prefeitura Comarca Anápolis
RP = 3312
01 (uma) Motoniveladora marca CATERPELLAR 120 B CAT série 32C00831, motor 60Z728. *✓*

CANHA
01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional marca FORD F-11000 de 174" com motor MVM Diesel, 06 cil., 127 CV, série LA7QDM - 68.016 - Ano 1.984. *✓*

RP-3311
01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional
marca FORD, F-11000 de 194" com motor MTM Diesel, 06 cil., 127 CV,
série LA7QDM - 68.017 - Ano 1.984.

pl. 043
PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão uti-
lizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e
demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relaciona-
das no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordena-
ção Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a se-
rem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusu-
la Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, res-
ponsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na esco-
lha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às conces-
sionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo
auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamen-
tos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os
equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui a-
vençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da coord.

o motor no setor de
gestão de
câmbios
a cabine está em outro
Ford de chº 06923 - ano 82 e
câmbio 84 funcionando

262

pe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

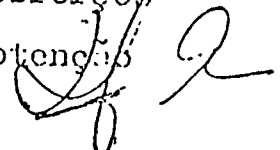
2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo - fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenação Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção



do objetivo maior, que é o cumprimento integral da programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente do limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

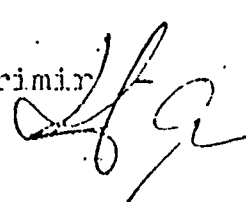
Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir



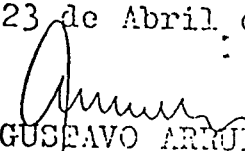
PLANILHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, do que tudo dão por bom, firme e valioso.

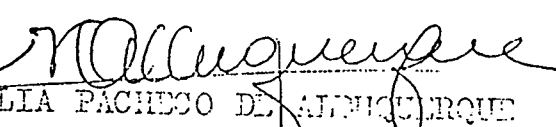
Cuiabá, 23 de Abril de 1934.

CODEMAT


GUSEAVO ARRUDA

Diretor Presidente

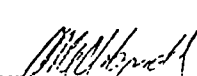
CPF nº 023.216.457-63


MARIA AZEALIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA


CARLOS BRENO PEREIRA HELLEBRANDT

Prefeito Municipal

CPF nº 048.344.701-30

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

OPM/em.

Toyota RP - 3324

31 de Maio de 1984

321-7594 - C. 0001-107
C.O. 15.051.107-08

54R5

VEIBRO

4

Destino do veículo

TOYOTA PA 0 0.03.21.0 (P. 0)

3

MAIO CROSS3

507.399/3012/20

Inscrição no Estado ISENTO

PEDIDO Nº

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A VISTA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				PREÇO	
ESPECIFICAÇÃO				UNITÁRIO	TOTAL
Especie, designação, marca, tipo, modelo etc.)					
MARKA	ESTADO	ANO			
TOYOTA	NOVO	1.984			
P. 0. 02		COR			
	02	MARFIM			
NÚMERO	H. P. (Cilindros)	LOTACÃO			
34 21 016-147-68	94	04	420Kgs.		
MARKA	CARROÇERIA	PESO	TRANSPORTE DE		
0.7509	*****	1.580Kgs	PASSEIRO	23.755,55	23.755,55
MOTOR: 1-triangulo, 1-macaco c/orco, 1-chave 1-chave para 1100mm, cintos de segurança.					

DESCRIÇÃO	17% CTS	4.038.444,00	TOTAL CTS	23.755,55
AS AC	SEGURO CTS	800,00	VALOR TOTAL DA NOTA	24.555,55

DATA DA SAÍDA
05 11 84

C. 0001-107-08 - C.O. 15.051.107-08 - 15.051.107-08 - 15.051.107-08		P. Líquido	P. Bruto
TOYOTA BALEIRANTE - JEEP.		1.580Kgs	2.000Kgs

NÃO VALE COMO RECIBO

DECLARAÇÃO

de propriedade, que é do

CE. RECEBIDA 2.05.84

Culobé Veículos Ltda.

05 de NOVENBRO de 1984

Documentos Toyota

OK

CONTRATO DE COMODATO Nº 057 /84 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLO-NOROESTE - PDRI - MT.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada - CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINO PERUCHI, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 057 /84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à PREFEITURA dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

1 (um) trator de esteiras D6D-PS, Caterpillar, série 36C00699, motor nº 60Z01059 acompanhado com ripper série 6200590. *RP=3326*

1 (uma) motoniveladora 120B, CAT, série ... 0988 - motor nº 60Z01107. *RP=3327*

1 (um) trator escavo carregador, sobre pneus marca Clark e Michigan, modelo 55 articulado série nº 4220B-289-BRG, motor MBB modelo OM.352.013, caçamba de 2 1/2 JS c/ dentes parafusados e sistema de articulação. Capota para proteção. *RP=3328*

OBS: Documentação extraviada

RP.3322 1 (um) Comboio Vieira Série-VIC-CCL-08-08/84 OK

RP-3329

1 (uma) Caminhoneta Toyota, 2 portas, ano
1 984, Cor Marfim, Motor 343.919/016 - 145893, C/ 04 CC, 94 HP, Chassi nº
05.74559, ~~tipo 0J55LP-B3~~ ~~centro~~ Ponte
05, OK

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Pro-

grama, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

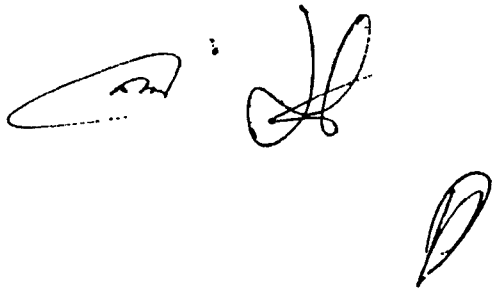
2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.



PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área do Programa in dependente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura ' dará causa a rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

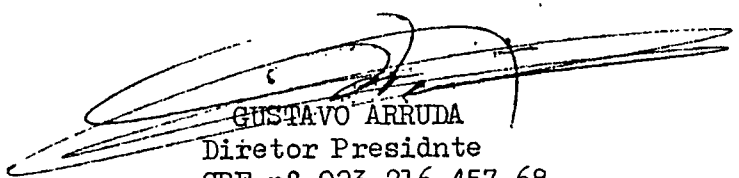
CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

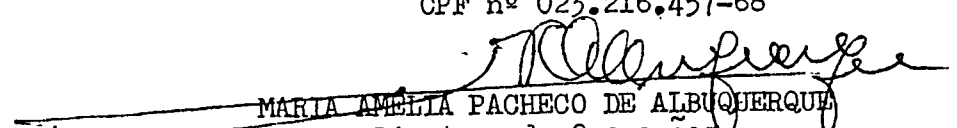
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

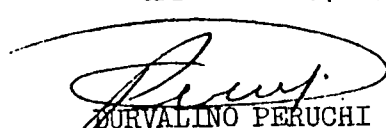
Cuiabá-MT., 23 de agosto de 1984

CODEMAT :


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUATRO MARCOS


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal
CPF nº 048.088.271-15

TESTEMUNHAS:

1

2

Boletim
01-026/89
de 13-3-89
Enc. 1
85
OK

10/84

Pasta 84/82
V. Ind 03

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1.981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Eng^o LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de QUATRO MARCOS, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador ANTONIO ALVARES, que, estando entre si justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64U 07003, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, 75 III, série 4100C.371 BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes, escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III. de 09-3-88 codemat

c) Dois (2) caminhões basculante, Marca Ford F.11.000- Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.926 e nº 06.930.

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e com -

Vendido - ch. LA760M - 68013 para Cerâmica
Pref. DORVALINO

Comodato 10/84

servação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias Urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, ítem A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos, de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nela empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.



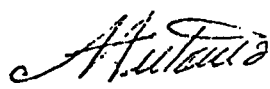
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de Março de 1981.

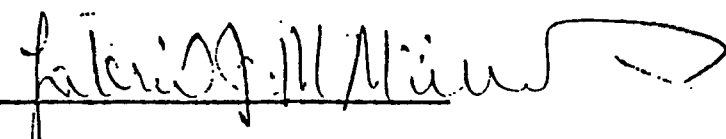
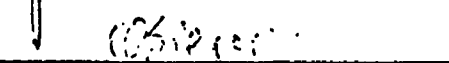

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº 001.728.801-06

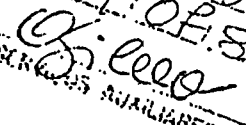

LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC Nº


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68


ANTONIO ALVARES
Administrador do Município de
Quatro Marcos
CIC Nº 043.696.

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 76930
NO CARTÓRIO 1º. OFÍCIO EM 14.04.81
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES


TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de QUATRO MARCOS, aqui representada pelo seu Administrador Sr. ANTONIO ALVARES, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de QUATRO MARCOS, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64U 07003, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK - Modelo 75 III série nº 4100C.371BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, Marca Ford F. 11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.926 e nº 06.930.

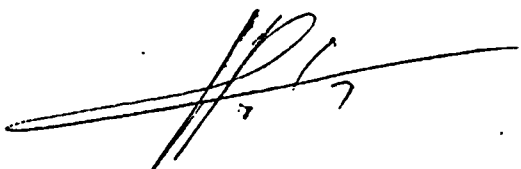
II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a:

a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a:

a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Repor as suas despesas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui contem assina-
nam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas tes-
temunhas. Cuiabá, 31 de Março de 1981.

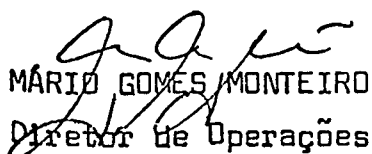
Pela CODEMAT



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

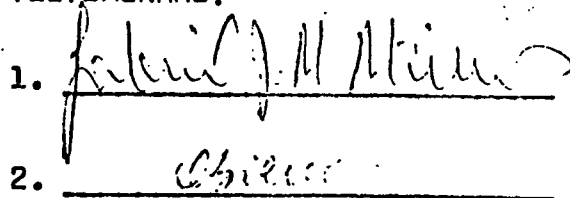
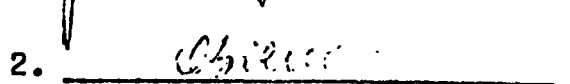


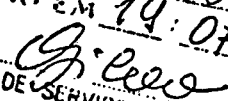
ANTONIO ALVARES
Administrador do Município de
Quatro Marcos



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º 76920
NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO EM 14.03.81

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº **000280**

Cuiabá, 09 de março de 1.988

AO: ILM^{rs}. SR.

DURVALINO PERUCHI

MD. Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT/

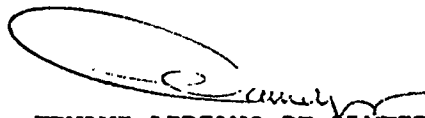
Prezado senhor:

Em atenção ao telex nº 0302.1522 dessa Prefeitura, informamos a V. S^a. que estamos analisando o desvinculo da documentação dos equipamentos que se concerne aos Contratos de Comodato firmados em 1.981 e 1982.

Solicitamos a devolução do Trator escavo carregador Clark, 75 III, série 4100C.371 BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, P~~neus~~ 14x24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes, escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/ michigan 75 III, conforme consta no Contrato de 1.981.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos

Atenciosamente.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

DAG/ecs.

100

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 58/84. (Ass. 23/08/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Feito
de 82
Nº 06 337*

CONTRATO DE COMODATO Nº 058/84, QUE ENTRE
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST.
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE RIO BRANCO, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPA-
MENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO
E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES
DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI - MT.

Aos vinte e três dias (23) do mês de Agosto do ano de um mil no-
vecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-31,
sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretores Presidente -
GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui em diante
denominada CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, neste ato representada por
seu Prefeito Municipal CARLOS BRENO PEREIRA HELLEBRANDT, resolvem celebrar o presente -
Contrato de Comodato nº 058/84 que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por
empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

OK *modelo* 01 (Um) trator de esteira marca Fiat Allis, fabricação nacional,
modelo 14CS, CO(convert), modelo RP. 14CSchassis nº 21831. RP-3304 RPPolo-084
CANAA *Em SARISAL - coleção campado*
01 (Um) trator escavo carregador, sobre pneus marca Clark e Mi-
chigan. modelo 55-articulado, série nº 42208-288-BRC motor MBB modelo OM-352-013, ca-
ba de 2 1/2 JS com dentes parafusados e sistema de articulação, capota p/ proteção co-
lar.

CANAA 01 (Um) veículo de fabricação nacional marca Ford F-11.000
174" MM Diesel modelo 1.984, 06 cilindros 127 CV, cor azul oceano série LA7QEK 83.455.
Equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5m³.

OK 01 (Um) *FUNCTIONAL - motor e compressor p/ fado e/rodas*
Comboio vieira série VIC-CCL - 04 08/84 RP 3310

01 (Uma) camionete Toyota, 02 portas, ano 1984, cor marfim, mo-
tor 343.919/016-14502, c/04 CC, 94HP, chassis nº 05.74584, carroceria de madeira.

RP=3313

RB=0012

ch:
05-74584

RP Polo = 127

conf.

[assinatura]

[assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE - PDRI - MT.

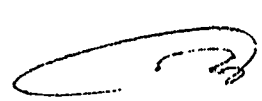
CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

- 1.1 - Preparar junto à Prefeitura e Coordenação Estadual do POLO NOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;
- 1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;
- 1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;
- 1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;
- 1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;
- 1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

- 2.1 - A prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT;
 - 2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;
 - 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;
- 
- 

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venha a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente do limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do foro

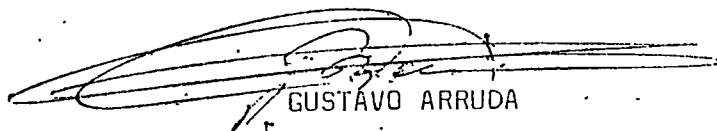
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer questões.

ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 1.984

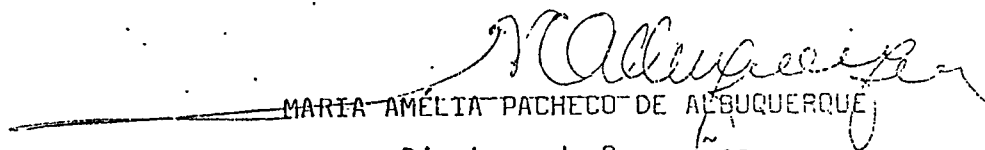
CODEMAT



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA



CARLOS BRENO PEREIRA HELLEBRANDT

Prefeito Municipal

CPF nº .048.344.701-30

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

70/0

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT. (POLONOROESTE).

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 09/84 (Ass. 23/04/84).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 009/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT., PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTATANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/IE nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO DE ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. (a) Athaide Pereira Leite, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 009/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

1 (um) trator de esteiras marca KOMATSU modelo D6 5F-6B motor CUMMINS nº 855C. ^{na cabine} mod. D65E-6B nº 81863
 R.P. RP-3350
 m. Frente DRPO 8034
 nº 5 = B1376
 R.P. nº 033

1 (um) caminhão basculante fabricação nacional marca Ford F 11.000 194" MWM Diesel modelo 1.984 série ...
 ★
 9

CA78EB

LA7QGB 70:266. A

RP= 3354

*colocados dentro do caput
Pl. obras federais
a ± 10 Km*

1 (um) caminhão basculante fabricação nacional marca Ford F 11.000 174 MM Diesel modelo 1.984, 66 cil, 127 CV série LA7DM 68028. A

*deverá ser 3355
Sec. Obras*

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

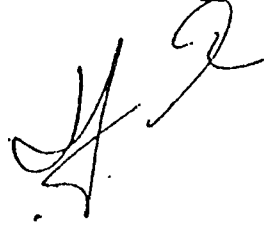
As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;



1.4 - Através das Equipes Técnicas do campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder à fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, CODECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE-PDRI-MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, Coordenação Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

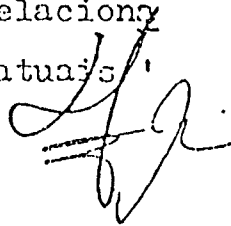
Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA-Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operando e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

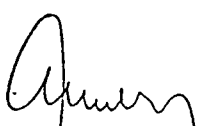
CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

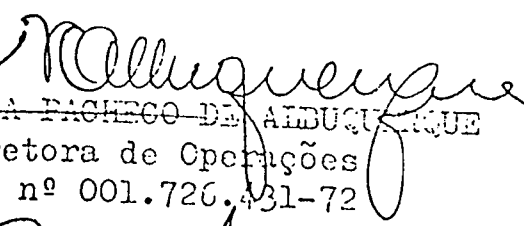
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

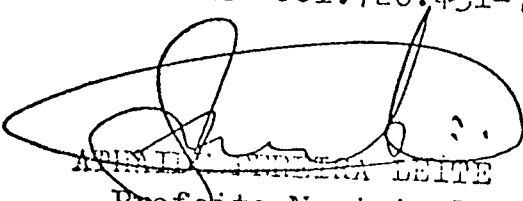
Cuiabá, 23 de Abril de 1.984

CODEMAT:


GUSTAVO DE ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRASSOL D'OESTE-MT:


ARNALDO PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal
CPF nº 647.571.968-49

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
Oitavo/nog.

FORNECEMOS AO SRº NERINO PONÇE DE ARRUDA
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA PREFEITU
RA MUNICIPAL DE POCONÉ, CÓPIA DE CONTRATO
DE COMODATO Nº 127/84, FICANDO O MESMO
DE NOS REMETER XEROX DO REGISTRO DOS VEÍ
CULOS; TUDO ISTO FOI REGISTRADO NO LIVRO
DE PROTOCOLO DESTE SETOR(SEMP) EM 08/03/
88. BPFN.

Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT. (- DERAM)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 127/84. (Ass. 26/11/84).✓

ANEXO: Termo de Transfência e Responsabilidade de 26/11/84

NF. 631 (me - 44) de 21-11-84 - originais

632
Ltrura 36 673 e 36 674 - xerox



CODEMAT

Reclamações de Venda

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Consta 15 fls sendo 02 em duplicata

CONTRATO DE COMODATO Nº **127** /84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **POCONÉ - MT.**, PARA

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de **POCONÉ MT.**, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA**, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº **127** /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) **01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LX-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 658028 e motor nº 344.991-10 791372, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.**

Jf.

M. G.

[Assinatura]

b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassi nº 344.049-12 657703 e motor nº 344.991-10 790522; equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

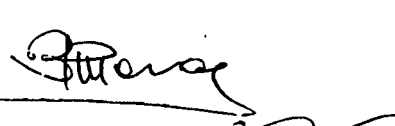
As obrigações das partes se traduzem em:

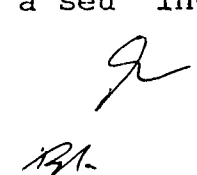
I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

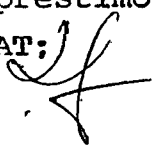
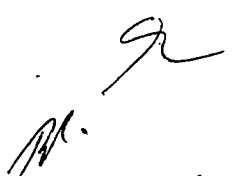
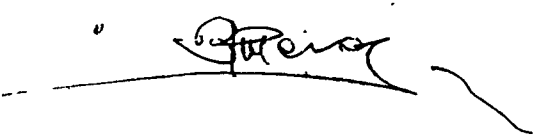
II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custo;




131

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) e equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

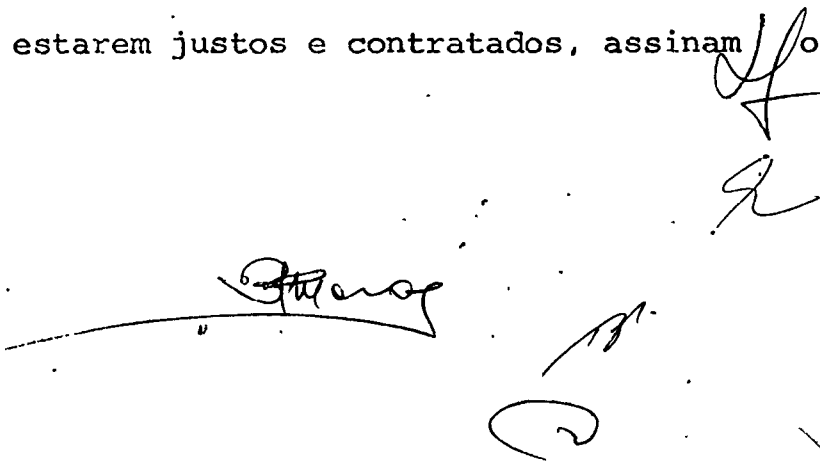
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relaciona - do (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais' por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando - se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam

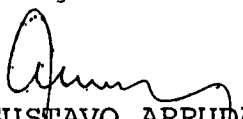


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

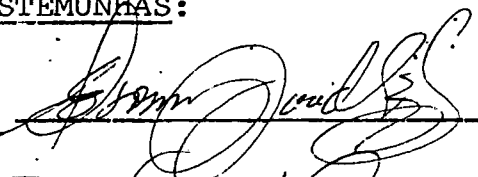
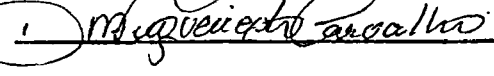
PREFEITURA:


JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF Nº 001.938.441-68

TESTEMUNHAS:

1.

2.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores e a Prefeitura Municipal de **POCONÉ - MT.**, aqui representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **JUSTINO VICENTE GUIDA DA SILVA**, assino o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

I - A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal de **POCONÉ - MT.** o uso e posse do (s) equipamentos (s) relacionado (s) abaixo, com as seguintes características:

a) - 01 (um) Veículo de fab. nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 6 cilindros, em Linha, c/ 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 658028 e motor nº 344.991-10 791372, equipado c/caçamba basculante metálica marca IDEROL (Mont. VIEIRA Implementos) c/capacidade p/ 4/5m³. Ano/Model. 1984.

b) - 01 (um) Veículo de fab. nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, c/ 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657703 e motor nº 344.991-10 790522, equipado com caçamba basculante metálica marca IDE ROL (Mont. VIEIRA Implementos) c/capacidade p/ 4/5m³. Ano/Mod. 1.984.

II - A Prefeitura Municipal recebe e se compromete, a:

- a) - Não dispor dos equipamentos;
- b) - Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito;
- c) - Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT.

[Assinatura]

III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:

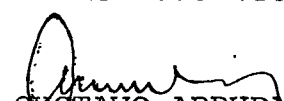
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
- b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
- c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
- d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

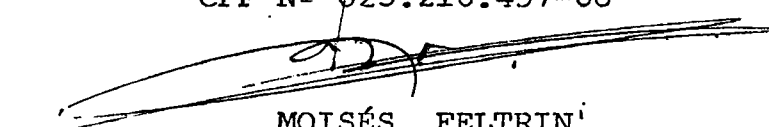
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

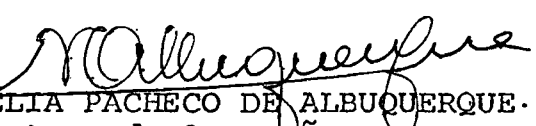
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

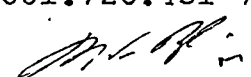
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

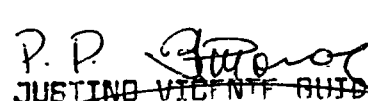

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

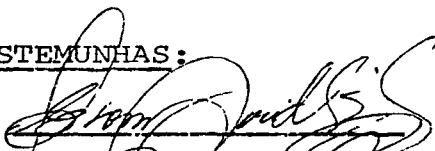
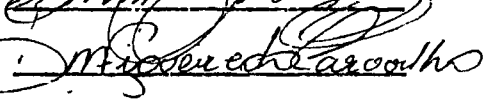

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


JUSTINO VILFENTE GUIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF Nº 001.938.441-68

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

FONES: 321-5522 (PBX)

Sede: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT

TELEX - (0652) 136

VN-212/84- EQ-090/84

NOTA FISCAL

1.a VIA - Cliente

Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0631

0631

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50

Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 011

Natureza da Operação: VENDA À 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIAD DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO- CPA N.º

Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Inscrição no Estado N.º

Ordem	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializado	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação Posição Inciso	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEIGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984. com 01 pneu sobressalente. Motor nº. :- 344.991-10 790522 Chassi nº.:- 344.049-12 657703	8702 0302		45.133.186	52	256659
01	01	Huma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Ideol, acoplada ao chassi acima. Fretes, seguro e revisões C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIARIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PACL nº.756172-4 e 84/125/75 115-4	8702 0302 8702 0302		8.153.333 1.428.571	5 5	407.66 71.42

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.735.755

Frete . . . Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Seguro . . . Cr\$

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

TOTAL . . Cr\$

Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador O PRÓPRIO

DATA DA SAÍDA

Endereço

21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Local do Veículo Est. Município Características dos Volume

Marca e Números	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700

RAFICA EUNICE - Av. Presidente Vargas, 825 - CGC 03 520 754 /0001-88 - Insc. Est. 13.091.983-7 - 06 Tailões - 50x5 - 501 a 800 - 03/80 - Aut. 1286



Endereço: Rodovia BR, 364 - Km. 8
Município: CUIABÁ — Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/6091-50
Inscrição Estadual 13.059.689-2 - Insc. Mun. 01140

Data da Emissão: 21 de Novembro de 1984

FATURA	LIVRO	FÓLIAS	VALOR TOTAL
N.º 36.673	N.º 73	N.º 173	Cr\$ 57.450.845

NOME: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat.
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo - CPA. ✓
MUNICÍPIO: Cuiabá / ESTADO MT.
INSCRIÇÃO NO CGCME N.º: 03.474.053/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:

DEVE(M) à CUIABÁ DIESEL S. A. - Indústria e Comércio de Veículos, a importância de sua compra de mercadorias constantes da Nota Fiscal abaixo, discriminadas, pagável em DUPLICA T A(S)

NOTA FISCAL			QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(ES) - Cr\$
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
11.84	0631	A-1	01	Hum Chassi Novo, Sem Uso	
				Mercedes Benz	
				Tipo LK-1113/36,	
				Com Cabine	
				Côr(es) Azul/Preto/Bege	
				Motor A Oleo Diesel	
				06 Cilindros	
				em Linha	
				145 HP Tipo OM 352	
				equipado com dois pneus de 900x20	
				na dianteira e	
				04 (Quatro)	
				na trazeira, ano/modêlo	
				1.984	
				- VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	
				MOTOR N.º 344.991-10 790522	
				CHASSI N.º 344.049-12 657703	45.133.186
				Equipamento(s): Humã Caçamba Basculante 4/5M ³ , Marca Iderol, Acoplada	
				ao Chassi Acima	8.153.333
				Fretes, Seguro, Revisões	1.428.571
				Sub Total	54.715.090
				Imposto Sobre Produtos Industrializados	2.735.755
				TOTAL GERAL	57.450.845

<i>Valor por Extensão</i>	(Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros) x
-------------------------------	---

Duplicatats de ienal número da presente Fatura, preceida dot(s) número(s) aben(s)

N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$
01	À Vista	44.760.675						
02	C/ Apres.	12.690.170						

OBSERVAÇÃO:

Em Duplicata

Série A-1

CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDEZ-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Av. Fernando Corrêa
3053

FONES: 321-5522 (PBX)

Sede: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT

TELEX: (0652) 138-V C D

VN-212/84 - EN-000/84

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

NOTA FISCAL

2ª VIA - Fiscalização
Rodovia BR 304 - Km. 8

Nº 0631

0631

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50

Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 01140

Natureza da Operação: VENDA À 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 21/ NOVEMBRO / 1984

Nome da Firma: CIAD DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

Município: CUIABÁ

Estado: MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CLASSIFICAÇÃO		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializados	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		Posição	Índice	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine cor AZUL/PRETO/BB GE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente.							
		Motor nº. :- 344.991-10-79052210210							
		Chassi nº. :- 344.049-12 657703	8702	0302			45.133.186	52	256659
01	01	Hum caçamba basculante 4/5m ³ , marca Ide rol, acoplada ao chassi acima.	8702	0302			8.153.333	5	407.667
		Fretes, seguro e revisões	8702	0302			1.428.571	5	71.429
		C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros							
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PAEL nº.756172-4 e 84/125/75							
		115-4							

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete: ... Cr\$

Seguro: ... Cr\$

TOTAL .. Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.735.755

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17% Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador: O. PROPRIO

Endereço:

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984

Dia Mês Ano

Placa Veículo

Est.

Município

Características dos Volumens:

Marca e Números	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MRB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.

Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

DECLARAÇÃO DE VENDA

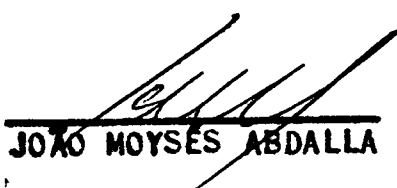
Declaramos para fins de expedição de certificado de registro que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat - Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso, domiciliada no Centro Político Administrativo - C.P.A. nesta capital.

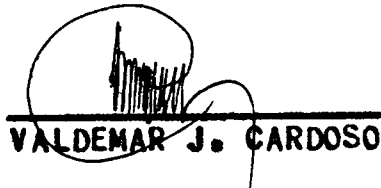
Veículo marca Mercedes Benz, tipo LK 1113/36, com cabine nas cores Azul/Preto/Bege, Motor à óleo diesel, 06 cilindros, em linha 145 HP, ano/modelo 1.984. - VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.*

Motor nº 344 991 10 790522 - Chassi nº: 344 049 12 657703

Venda efetuada c/ "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" à favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1.984.


JOÃO MOYSES ABDALLA


VALDEMAR J. CARDOSO



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

TELEFONES: 321-5522 (PBX)
Endereço: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX - (0652) 136
VN-216/84 - EQ - 091/84

NOTA FISCAL

Série A

1.a VIA - Cliente
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0632
0632

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 01

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21/Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO- CPA

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Ordem	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializado	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação Posição	Inclso	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$	
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEIGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145HP, tipo OM-352, dotado de 92-pneus 900x20na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984.com 01 pneu sobressalente. Motor nº. :- 344.991-10 791372 Chassi nº :- 344.049-12 658028	8702	0302		45.133.186	5	22566	
01	01	Huma caçamba basculante 4/5m, marca Ide-rol, acoplada ao chassi acima.. Frete, seguro e revisões C.M.T. 11.000 KG/Transp.Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" A favor do BCN. DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT-PACL nº. 756172-4 e 84/125/75 115-4	8702	0302		8.153.333	5	407.6	
			8702	0302		1.428.571	5	71.4	

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 273575

Frete . . . Cr\$
Seguro. . . Cr\$
TOTAL . . Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador O PROPRIO

Endereço

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Lugar Veículo Est. Município

Características dos Volum

Marca e Números	Quantidade	E S P E C I E	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



CUIABÁ DIESEL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS



CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

Sede Rodovia BR-364 - Km 8 - CUIABÁ - MT
FONE (PBA) 321-5522 - TELEFAX (0652) 176
ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO, Rua da Consolação 393
10.º Andar - Conj. 104 - Fones 257-6758 e 257-6445

Endereço: Rua...
Município: ...
Inscrição Estadual: ...
Inscrição Federal: ...

Pecore

Data da Emissão: **21 de Novembro de 1.984**

FATURA	LIVRO	FOLHAS	VALOR TOTAL
Nº 36.674	Nº 73	Nº 174	Cis 57.450.845

NOME: **Cia. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso - CODENAT**
ENDEREÇO: **Centro Político Administrativo - CPA.**
MUNICÍPIO: **Cuiabá** ESTADO: **MT.**
INSCRIÇÃO NO CGCME Nº: **03.474.053/0001-32** INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ...

DIANTE DA CUIABÁ DIESEL S.A. - Indústria e Comércio de Veículos, a importância de sua compra de mercadorias constantes da Nota Fiscal abaixo discriminadas, por meio de DUPLICATAS

NOTA FISCAL			QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
01.11.84	0632	A-1	01	Hum Chassi Novo, sem uso Mercedes Benz Tipo LK-1113/36, c/ cabine Corte Azul/Preto/Bege, Motor 1.600 cc diesel Cilindros em Linha 145 HP Tipo OM-352 equipado com dois pneus 900x20 na dianteira e 04(Quatro) na traseira, ano modelo 1.984 - VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	
MOTOR Nº 344.991-10-791372 CHASSI Nº 344.049-12 658 028					45.133.186
Equipamento(s): Hum caçamba basculante 4/5 m ³ , marca Iderol, acoplada ao chassi acima.....					8.153.333
Frete, seguro e Revisões:.....					1.428.571
SUB-TOTAL.....					54.715.090
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS.....					2.735.755
TOTAL GERAL					57.450.845

Valor em Letras: **(Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros)**

Dupl. de Pagamento		Valor em Cr\$	
01	À Vista	44.760.675	
02	C/Àpres.	12.690.170	

Em duplicato



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDEZ-BENZ

FONES: 321-5522 (PBX)

NOVO ENDEREÇO: Rodovia BR-364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
Av. Fernando Correia, nº 5635

TELEX - (0652) 136

TELEFONE 010-010-010-010

VN-216/84-FO-091/84

NOTA FISCAL

2ª VIA - Fiscalização
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0632
0632

Série A-1

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 18.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 01140

Natureza da Operação: VENDA À 5.12

Condições de Pagamento: À VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 21 Novembro / 19 84

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT

Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO-CPA- ad SS, IN, Adg-RO N.º

Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializados	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação Posto Inciso	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145HP, tipo OM-352, dotado de 92-pneus 900x20na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente.	8702 0302	45.133.186	5	2256659	
01	01	Hum caçamba basculante 4/5m, marca Ide-rol, acoplada ao chassi acima.	8702 0302	8.153.333	5	407.667	
		Frete, seguro e revisões	8702 0302	1.428.571	5	71.429	
		C.M.T. 11.000 KG/Transp.Cascalhos/Aterros					
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"					
		A favor do BCN, DO ESTADO DE MATO GROSSO					
		S.A.-BEMAT-PACL nº.756172-4 e 84/125/75					
		115-4					

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete . . . Cr\$

Seguro . . Cr\$

TOTAL . . Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.735.755

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador: O PROPRIO

Endereço:

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984

Dia Mês Ano

Placa Veículo

Est.

Município

Características dos Volumens:

Marca e Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700

GRÁFICA EUNICE - Av. Presidente Vargas, 825 - CGC 02.550.754/0001-88 - Insc. Est. 18.091.912-7 - 04 Telões - 50x5 - 501 a 502 - 03/80 - Aut. 1256



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.

Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

D E C L A R A Ç Ã O D E V E N D A

Declaramos para fins de expedição de certificado de registro que vendemos o veículo de nossa propriedade à Cia. de Desenv. do Est. de Mato Grosso - CODEMAT, domiciliada no Centro Político Administrativo C.P.A., nesta capital.

Veículo marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, c/cabine nas cores Azul/Preto/Bege, Motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP, Ano/Modelo 1.984. - VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

MOTOR nº: 344.991-10 791372 - CHASSI nº: 344.049-12 658 028

Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" à favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1.984.


JOÃO MOYSES ABDALLA


VALDEMAR J. CARDOSO